



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1692 de 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Define, “*ad referendum*”, o calendário da eleição de 2026 para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV)**, no uso das atribuições definidas no inciso XXIII do artigo 7º do Regimento Interno (Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2020), combinada com a alínea f, do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir e divulgar, “*ad referendum*”, o Calendário Eleitoral para a Eleição de 2026 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do  
CFMV CRMV-BA  
n.º 1130



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DO CFMV PARA O TRIÊNIO 2026-2029**

DATA	ATIVIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
18 de fevereiro de 2026 – quarta-feira	DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL	§ 8º do art. 19 do Decreto nº 64.704/1969, incluído pelo Decreto nº 8.770/2016 e §1º do art. 2º da Resolução CFMV 1665/2025
17 de agosto de 2026 – segunda-feira	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	§ 8º do art. 19 do Decreto nº 64.704/1969, incluído pelo Decreto nº 8.770/2016 e §1º do art. 2º da Resolução CFMV 1665/2025
Até 27 de agosto de 2026 – quinta-feira	NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL (CEF) e MESA ELEITORAL	art. 2º, § 3º, IV da Resolução do CFMV n.º 1665/2025
Entre 100 e 70 dias antes do término do mandato dos membros do CFMV.	PERÍODO PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS-ELEITOS E RESPECTIVOS SUPLENTE	§ 4º do art. 19 do Decreto nº 64.704/1969, alterado pelo Decreto nº 8.770/2016
Até 15 dias antes da eleição	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS DELEGADOS-ELEITOS E SUPLENTE	art. 2º, § 3º, III da Resolução do CFMV n.º 1665/2025